



CÓPIA

LEI Nº 1.226, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.961

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$ 54.130,40 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta cruzeiros e quarenta centavos), destinado a custear o pagamento das despesas relacionadas no Processo nº 887/ 61- DA.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 54.130,40 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta cruzeiros e quarenta centavos) a verba 2.70.1 - 8.88.4 - **DESPESAS DIVERSAS** - item IV, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1 de dezembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1 de dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.